



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE 2021**

-----No dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a primeira reunião da Câmara Municipal de Góis, do Mandato 2021-2025, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – ORDEM DO DIA-----

2.1 – DESPACHO Nº 17/2021 – DESIGNAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO-----

2.2 – DESPACHO Nº 18/2021 – DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE-----

**2.3 – DESPACHO Nº 19/2021 – DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO À
VEREAÇÃO -----**

**2.4 – DESPACHO Nº 20/2021 – DESIGNAÇÃO DE ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À
PRESIDÊNCIA-----**

**2.5 – PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE
DA CÂMARA -----**

**2.6 – PROPOSTA DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DA CÂMARA
MUNICIPAL -----**

3 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção referindo que, de acordo com o artigo 48º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a primeira reunião dos órgãos executivos realiza-se no prazo máximo de cinco dias após a sua constituição, prevalecendo-se para agradecer a presença dos senhores Vereadores. -----

-----Sendo esta a primeira reunião da Câmara Municipal, de entre muitas que decorrerão ao longo do Mandato 2021-2025, deseja que as mesmas corram bem e que haja por parte de todo Executivo uma colaboração frutuosa nos superiores interesses do desenvolvimento do nosso concelho em virtude de ser esse objetivo comum a todos. Efetivamente irão haver momentos de divergência no tratamento de alguns assuntos sendo essa situação própria da democracia, sendo este tipo de posições que nos levam a chegar às melhores soluções, sendo que estas, nem sempre, estão do lado de quem gere a Câmara Municipal. Contudo, muitas vezes são apresentadas propostas pela oposição que são válidas e, por esse mesmo facto, terão de ser tidas em consideração para que se possa ter a melhor governação no sentido de atingir os nossos propósitos os quais são o desenvolvimento do nosso território.-----

-----Seguidamente, endereçou votos de felicidades a todo o Executivo. À senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra que está pela primeira vez neste órgão referiu que será certamente uma mais valia, pelo que sendo uma jovem terá novas ideias tendo capacidades e competências para nos ajudar nas propostas que serão apresentadas. Ao senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referiu ter já alguma experiência no funcionamento das reuniões da Câmara Municipal, porquanto no anterior mandato o substituiu em algumas reuniões, porém em regime de Vereador em permanência é a primeira vez. Renovou os seus votos para que o Executivo tenha o melhor entendimento possível e que os trabalhos possam decorrer da melhor forma. ---

-----Relativamente à apresentação do Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas Projeto Pré-Definido 3 “Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Ceira face às alterações climáticas” - Açude de Santo António, Financiado EEA Grants (Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu), que teve lugar no dia 21 de outubro, no

auditório da Casa da Cultura de Góis, referiu ter estado presente nesta iniciativa o Dr. Jorge Brito, Secretário Executivo da CIM RC, e o Professor Nuno Maia da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Referiu que foram prestados esclarecimentos sobre os trabalhos a serem realizados no açude de Santo António, no rio Ceira, e também nas margens, a todos quantos colocaram questões pertinentes sobre este projeto. Mais referiu tratar-se de um projeto que levantou algumas expectativas em conformidade com a verba que estava alocada ao mesmo, tendo sido explicado que o montante global não seria exclusivamente para o território de Góis, mas sim para todos os concelhos que integram este projeto, sendo parte desta alocada a estudos e projetos o que levou uma fatia significativa do projeto. Referiu ainda, que dos esclarecimentos prestados uma das questões que gerou alguma polémica foi a retirada da ilha, uma vez que esta foi desfeita sendo que os inertes estão a ser utilizados para recuperar o açude. Quanto à questão da ilha ser reposta numa dimensão mais pequena a mesma não está posta de lado, informando que no final da apresentação teve a oportunidade de reforçar essa intenção pelo que esse acompanhamento será feito para que a mesma se mantenha numa dimensão mais pequena para que esta zona balnear possa ser utilizada à semelhança dos anos anteriores. Acrescentou que poderá ser equacionada a hipótese de se fazer neste espaço uma zona balnear uma vez que existem candidaturas para esse mesmo efeito, e não uma praia fluvial, porquanto esta obriga a um conjunto de requisitos, de forma a permitir um melhor conforto às pessoas que nos visitam. -----

-----No que concerne à Área Integrada da Gestão da Paisagem (AIGP) de Alvares referiu a sua presença numa reunião no passado dia 16.10.21. Referiu que está agendada para o dia 03.11.21 uma reunião com a Direção Geral do Território, a qual conta com a presença da senhora Diretora Geral do Território, Dr.ª Fernanda Carmo, cujo assunto a abordar será o Programa de Reorganização da Paisagem da AIGP, tendo sido convidados os Municípios que integram a CIM RC, bem como um conjunto de entidades regionais e concelhias, como é o caso das Freguesias e da Associação Florestal do Concelho de Góis, no sentido de se debater e apresentar alguns contributos para que se possa fazer o devido aproveitamento das zonas florestais. Nessa sequência referiu que

no período da manhã, do dia de hoje, reuniu com o senhor Dr. Luís Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, em virtude de se encontrar a gerir o Programa de Revitalização do Pinhal Interior, tendo quatro domínios temáticos que se subdividem em vinte Programas sendo um destes direccionado para as AIGP's que tem uma verba que ronda os 70.000.000,00€ havendo todo o interesse que o concelho de Góis, principalmente a Freguesia de Alvares seja um projeto-piloto e que a nível nacional seja um exemplo. Nesse sentido, referiu estar agendada reunião com o senhor Eng.º João Baeta Henriques, da AIGP de Alvares, tendo sido facultado o contacto do senhor Presidente da Câmara Municipal de Penela a fim de serem agilizados alguns procedimentos relativos à AIGP de Alvares relativamente a candidaturas por forma a se ter o melhor aproveitamento financeiro destas. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra agradecendo ao senhor Presidente as palavras dirigidas à sua pessoa esperando poder contribuir para um melhor desenvolvimento de Góis conjuntamente com o seu colega de bancada, Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, e, naturalmente, com todo o Executivo. Prevaleceu-se da oportunidade para parabenizar o senhor Presidente e os restantes Vereadores desejando votos de um bom trabalho neste Mandato, cabendo a todos dar o seu melhor contributo. Referiu estar certa de que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis irão fazer uma oposição construtiva e permanente para o bem de Góis e dos Goíenses, porquanto na política tem de ser coerente nas coisas que estão bem e não apenas criticar, pelo que espera fazer parte da solução, reiterando os seus votos de felicidades a este Executivo. -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo ser com muito orgulho que dois Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis integram o Executivo pelo que de tudo farão para serem uma oposição construtiva e estarem sempre do lado das soluções e que as reuniões corram com elevação. Dirigiu felicitações ao senhor Vice-Presidente Nuno Miguel Martins Bandeira no exercício das

suas funções, que apesar de ter estado com Vereador substituto em algumas reuniões da Câmara Municipal no mandato anterior, agora se encontra em regime de permanência. Ao senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu estar familiarizado com o Executivo desejando igualmente votos de felicidades. À senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra é a primeira vez que se encontra no exercício de funções de Vereadora dirigiu felicitações estando convicto que terá como princípio tomar a posição no sentido de se fazer um trabalho em prol do desenvolvimento do concelho. Ao senhor Presidente da Câmara Municipal, agora empossado, desejou votos de um bom trabalho à frente do destino da Câmara Municipal e, nesse sentido, desejou os maiores sucessos no exercício das suas funções que para além de nobres não são fáceis porquanto as exigências são grandes. Contudo, referiu estar convicto que a gestão irá correr de encontro ao desejo que tem para este cargo. Por último, felicitou a Dr.ª Liliana Maria Rosa Pinto, que se encontra a secretariar a presente reunião, sendo que pela sua experiência nesta matéria prestará o melhor apoio ao Executivo. -----

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, apresentando uma palavra de regozijo e de satisfação por fazer parte do Executivo uma senhora, ao invés do que se foi apregoando, pelo que felicitou a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra disponibilizando-se, para colaborar com a própria, sempre que esta assim o entender. Ao senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, referiu ser um veterano nesta matéria, esperando que continue nos mesmos moldes, no sentido de contribuir para que o concelho possa progredir no bom caminho. Dirigiu palavras de apreço ao senhor Presidente da Câmara Municipal desejando que este desenvolva o mandato da melhor forma possível, porquanto ao incrementar bem, logo correrá bem para o concelho e, a ser assim, também o será para todos nós. Referiu estar sempre disponível para contribuir, de forma a levar a bom porto as propostas apresentadas pelo Executivo, havendo naturalmente momentos que, poderemos divergir em algumas matérias numa ótica de que, cada um estar a pensar que está a defender os superiores interesses do concelho. Ao senhor Vice-Presidente Nuno Miguel Martins Bandeira, que neste caso é a pessoa que, ocupa o lugar por si anteriormente desempenhado, e por um

período curto, espera que, o senhor Vice-Presidente tenha tempo de “aquecer a cadeira” porquanto não pode desfrutar desse mesmo tempo. Referiu ainda que, o período em que assumiu a vice-presidência da Câmara Municipal não foi suficiente para poder implementar algumas medidas que pretendia. O senhor Vereador desejou votos de um bom trabalho tanto ao senhor Presidente, como ao senhor Vice-Presidente, em virtude de o mesmo se vir a refletir no bem-estar da população, a mesma que a todos nós elegeu. Também dirigiu palavras de consideração à trabalhadora que se encontra a secretariar a reunião, conhecedora de muitos procedimentos, tendo esta toda a disponibilidade da sua parte para agilizar certas e determinadas situações. Terminou desejando que as reuniões da Câmara Municipal sejam profícuas e positivas para que no futuro se possa afirmar que valeu a pena as pessoas de Góis terem apostado em todos nós.-----

-----O senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira agradeceu as palavras que os senhores Vereadores dirigiram ao senhor Presidente e à sua pessoa. Prevaleceu-se para dirigir um agradecimento especial ao senhor Presidente pela confiança que em si depositou, esperando ir ao encontro dos objetivos que nos propusemos e, naturalmente, levarmos o nosso trabalho a bom termo. À senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu esperar que possa ser uma mais valia para o Executivo por ser uma jovem dinâmica, com ideias, integrada na nossa comunidade, pelo que entende que a sua prestação poderá ser um bom contributo na gestão deste mandato. Referiu esperar que o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues continue a defender Góis como o fez até à data sendo que estão recetivos à conversação e ao trabalho. Ao senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues agradeceu as suas palavras sendo que já tem conhecimento que não terá muito tempo para se sentar, salientando que até ao momento ainda não teve esse privilégio, e, tal como mencionou anteriormente para os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis espera também da sua parte colaboração, agradecendo essa mesma disponibilidade. À senhora Secretária do Executivo espera que continue a desempenhar o seu trabalho, e, na sua pessoa, agradecer a todos os trabalhadores pela recetividade que tiveram para com o senhor

Presidente e a sua pessoa podendo constatar, apesar do pouco tempo, a existência de bons trabalhadores imbuídos de um espírito empreendedor.-----

-----O senhor Presidente agradeceu as palavras dos senhores Vereadores, referindo que todos devemos ter uma ótima colaboração, podendo esperar-se que tanto da sua parte, como do senhor Vice-Presidente estarão sempre recetivos a todas as questões que entenderem que devam ser colocadas. Referiu que as propostas apresentadas por quem está na oposição consubstanciam-se para valorização, situação ocorrida no mandato anterior, e todos ganharam com essas mesmas propostas, pelo que também a acontecer no presente mandato será uma mais valia para todos.-----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que na sequência da palavras do senhor Presidente relativamente à apresentação do Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas Projeto Pré-Definido 3 “Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Ceira face às alterações climáticas”, apraz-lhe mencionar que do seu ponto de vista a mesma em termos de informação prestada foi insuficiente no sentido de os presentes terem a real noção dos trabalhos que irão ser efetuados. A apresentação foi realizada já no decorrer da obra, sendo que, após intervenção do público o que se pôde constatar foi realmente a opinião de quem interveio sobre os trabalhos a realizar, sendo de todo impossível, presentemente, aceitar qualquer tipo de contributo apresentado por quem da palavra usou. Relativamente à questão da ilha informou que, segundo foi informado, está programada a existência de uma ilha, a qual irá ter uma menor dimensão, sendo que, ficando a ilha dever-se-á ter em atenção a profundidade das águas, para que, se possa ter uma zona de banhos, afim de que as pessoas possam nadar e mergulhar com alguma segurança, pelo que entende que se deve acompanhar a obra, de forma a não deixar os inertes com um nível muito elevado em relação ao açude. -----

-----O senhor Presidente referiu que a apresentação do Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas Projeto Pré-Definido 3 “Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Ceira face às alterações climáticas” decorre do que foi acordado com o Fundo Norueguês, ou seja, antes do início da empreitada é exigido a todos os Municípios

envolvidos a refira apresentação, tendo esta já sido agendada anteriormente, sendo que por questões de agenda das entidades envolvidas não houve essa possibilidade, sendo que presentemente se constatou que os trabalhos já se teriam iniciado, porém teve-se cumprir com o acordado. É um facto, que muitos questionam sobre os trabalhos que se encontram a realizar, agradecendo o alerta por parte do senhor Vereador, sendo também a sua pessoa um amante do rio Ceira pelo que o conhece muito bem, salientando que com o passar dos anos este mesmo tem sofrido algumas alterações devido às cheias fruto das intempéries. Referiu ser do conhecimento de todos a existência de uma entidade que regula as intervenções no rio, a APA, sendo esta irredutível em algumas questões. É óbvio que estaremos sempre na linha da frente para defender os interesses de Góis e também zelarmos por aquilo que são as nossas tradições, i.e., a utilização que fazemos do rio. Referiu que na sua intervenção na apresentação do projeto venceu essa questão porquanto a APA deseja remover a ilha, porém o que lhe foi transmitido é que o interlocutor da entidade está recetivo a que a ilha continue, contudo, numa menor dimensão. Relativamente à zona de banhos na parte inferior do açude referiu concordar com a mesma, uma vez que não fará muito sentido em que se tenha uma ilha sem se poder ter acesso a banhos em águas com alguma profundidade, pelo que os técnicos da Câmara Municipal terão que fazer um acompanhamento ativo no desenvolvimento desta empreitada. Referiu ainda que não tendo conhecimento profundo em matéria de intervenção no leito do rio, assim como muitos, terá com certeza dificuldades técnicas em contrariar opiniões, ou, as justificações das intervenções que venham a ser feitas neste projeto, sendo de todo importante que se acompanhe a mesma. Referiu que também devemos ter em conta toda a sua envolvência, uma vez que a mesma se enquadra numa zona emblemática, o Parque do Cerejal, tendo este espaço bastante afluência por parte de quem nos visita, pelo que a parte inferior do açude poder vir a ficar de forma diferente, há também a possibilidade de se utilizar para banhos a parte superior do açude, porém é prática utilizar toda a área envolvente à ilha para banhos, pelo que também espera que se

possa ficar uma zona com mais profundidade e utilizável para banhos, pelo que espera que haja satisfação no final da obra. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

2.1 – DESPACHO Nº 17/2021 – DESIGNAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO – O senhor Presidente deu conhecimento do Despacho nº 17/2021, o qual designa o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira, como Vereador a tempo inteiro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2 – DESPACHO Nº 18/2021 – DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE – O senhor Presidente deu conhecimento do Despacho nº 18/2021, o qual designa o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Góis, a quem incumbirá substituir o Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues felicitando o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira da designação de Vice-Presidente da Câmara Municipal, desejando os melhores sucessos no exercício das suas funções.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3 – DESPACHO Nº 19/2021 – DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – O senhor Presidente deu conhecimento do Despacho nº 19/2021, o qual designa, sob proposta do senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira, para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação o senhor José Vítor da Mata Simões.-----

-----Referiu tratar-se de um cargo de confiança pelo que para além de ser uma pessoa da sua confiança tem também competência em várias matérias para o exercício das suas funções nos serviços externos. -----

-----Mais referiu que também foi designado como Encarregado o trabalhador José Nunes de Alves de Almeida, pessoa que também reúne vastos conhecimentos em várias áreas, mantendo-se todos os outros Encarregados com todas as suas Equipas, podendo haver algumas alterações no futuro. Referiu que os serviços externos irão ser reorganizados de forma a que tenham uma melhor eficácia no sentido de se poder

melhorar sob todos os aspectos.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues felicitando o senhor José Vítor da Mata Simões, sendo conhecedor do seu trabalho pelo que entende que também prestará um bom serviço no exercício das suas funções, a par com o Encarregado José Nunes de Alves de Almeida porquanto é a pessoa mais experiente da Câmara Municipal na área dos serviços externos, pelo que todos os trabalhos externos irão ter um resultado bem mais reforçado e valorizado.-----

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues, felicitando o senhor José Vítor da Mata Simões fazendo votos para que realize um bom trabalho dentro da área para a qual foi empossado. Em parceria com o Encarregado José Nunes de Alves de Almeida, com toda a certeza que desempenharão bem as funções para as quais foram empossados/nomeados neste ato, dado o conhecimento que ambos têm nesta matéria, pelo que, creio reunirem todos os requisitos para virem a efetuar um bom trabalho, fazendo votos para que isso se concretize em prol do concelho e que não lhes seja colocada “areia nas engrenagens”, a fim de que possam obter bons resultados.-----

-----O senhor Presidente agradeceu as palavras dirigidas ao senhor Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação e ao senhor Encarregado José Nunes de Alves de Almeida, sendo reconhecido por todos que reúnem competências para os cargos que foram designados e, efetivamente, podem fazer a diferença, sendo essa a nossa intenção que se consiga potenciar aquilo que é o trabalho externo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4 – DESPACHO Nº 20/2021 – DESIGNAÇÃO DE ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – O senhor Presidente deu conhecimento do Despacho nº 20/2021, o qual designa para o cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência a senhora Paula Cristina Silva de Matos Neves.-----

-----Referiu ser uma Técnica polivalente, bastante empenhada, determinada, com conhecimentos e que, naturalmente, será uma mais valia naquilo que é o trabalho, as tarefas, e as funções que todos nós temos aqui, as quais são muito abrangentes e difíceis, pelo que necessitamos de ter uma Equipa que possa ser uma mais valia e que

possa abarcar todas essas áreas, ainda para mais neste QCA em que existem diversos projetos que temos que ver se os conseguimos ver implementados, sendo verbas de fundos comunitários, com prazos curtos, e de facto teremos que criar uma boa dinâmica para que isso possa ver uma benesse para todos nós. -----

----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo conhecer o trabalho a senhora Dr.ª Paula Cristina Silva de Matos Neves das funções profissionais que exercia considerando-a uma excelente profissional, pelo que também o será no exercício das funções para que foi designada. Pelo que dirigiu as suas felicitações desejando os maiores êxitos no exercício das suas funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

----Usou da palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues desejando à senhora Dr.ª Paula Cristina Silva de Matos Neves as maiores felicidades, pelo que conhecendo o desempenho nas suas funções profissionais, entende que fará um bom trabalho. -----

-----Referiu que quando falou há pouco em “areia nas engrenagens”, reiterou a mesma situação, porquanto é do conhecimento de todos que tínhamos um bom Encarregado nos serviços externos que, desempenhou o trabalho não totalmente à maneira do próprio, tendo tido mais liberdade a partir do momento em que a sua pessoa assumiu a vice-presidência da Câmara Municipal para poder executar e decidir sobre determinados assuntos. Referiu que, as suas palavras não são para dar nenhuma lição a alguém, entendendo que, se um Encarregado não tiver o apoio no trabalho que quer executar, torna-se muito difícil por muito bom que ele seja, desenvolver as tarefas com a dignidade que elas merecem. Reiterou votos de felicidades à senhora Ajunta disponibilizando-se, dentro do que for possível, para a ajudar.-----

----Interveio a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referindo que relativamente às designações do senhor Presidente felicitou todos os designados desejando votos de boa sorte e de bom trabalho a todos.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5 – PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA

– O senhor Presidente referiu que após o ato eleitoral autárquico, ocorrido no passado dia 26 de setembro de 2021, procedeu-se, no passado dia 18 de outubro de 2021 à instalação dos Órgãos Municipais, conforme previsto no nº1 do artigo 60º da Lei nº169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. O número e extensão das matérias da competência da Câmara Municipal de Góis e a periodicidade de reunião desta, inibem uma apreciação célere de vários assuntos, em reunião deste Órgão.-----

-----Mais referiu que a delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do Executivo as medidas de fundo e os atos de gestão do Município com maior relevância para o Concelho e para os cidadãos que nele vivem e trabalham. O nº1 do artigo 44º do CPA prevê que *“Os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir sobre determinada matéria, podem, sempre que tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria.”*-----

-----Referiu ainda que no caso das autarquias locais, e particularmente dos municípios, prevê o artigo 34º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, da possibilidade de várias das competências da Câmara Municipal poderem ser delegadas no seu Presidente.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 34º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 44º do CPA, delegar no Presidente da Câmara, com a faculdade de serem posteriormente subdelegadas nos vereadores, conforme previsto no artigo 46º do CPA e no artigo 36º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, as seguintes competências:-----

-----a) No âmbito das competências materiais: -----

- 1. Alínea d) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----
- 2. Alínea f) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, até ao montante de EUR. 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil euros); -----
- 3. Alínea g) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----
- 4. Alínea h) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----
- 5. Alínea l) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- 6. Alínea q) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----
- 7. Alínea r) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- 8. Alínea t) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o

levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

-----9. Alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

-----10. Alínea w) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----

-----11. Alínea x) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----

-----12. Alínea y) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

-----13. Alínea bb) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação– Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----

-----14. Alínea cc) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Alienar bens móveis; -----

-----15. Alínea dd) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----

-----16. Alínea ee) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

- 17. Alínea ff) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- 18. Alínea gg) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- 19. Alínea ii) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- 20. Alínea jj) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Determinar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----
- 21. Alínea kk) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- 22. Alínea ll) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- 23. Alínea mm) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- 24. Alínea nn) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
- 25. Alínea qq) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Administrar o domínio público municipal; -----
- 26. Alínea rr) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Decidir sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----
- 27. Alínea ss) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- 28. Alínea tt) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -

Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----

-----29. Alínea uu) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----

-----30. Alínea ww) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----

-----31. Alínea yy) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----

-----32. Alínea zz) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;-----

-----33. Alínea bbb) do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do estado; -----

-----b) No âmbito das competências de funcionamento: -----

-----1. Alínea b) do artigo 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; -----

-----2. Alínea c) do artigo 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros da Câmara Municipal. -----

-----c) Em matéria de licenciamento: -----

-----1. Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, conservação ou demolição de edifícios, nos termos do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como decidir nas restantes matérias que este diploma legal comete à Câmara Municipal, passíveis de serem delegadas.-----

-----O senhor Presidente referiu que ao apresentar a presente proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal tem única e simplesmente a intenção de agilizar procedimentos por entender que é mais prático que questões que decorrem da lei possam ser objeto de despacho imediato, tendo

dado como exemplo a aprovação de uma licença que tenha que ser presente em sede do Executivo, sendo que, por vezes, terá que aguardar duas semanas para que seja objeto de deliberação. Referiu que se o Executivo deliberar no sentido de que as referidas competências possam vir a ser transferidas para o Presidente é seu compromisso que todas as matérias que entenda que das mesmas deva dar conhecimento serão presentes à Câmara Municipal porquanto é seu princípio que o Executivo deve ter conhecimento do desenvolvimento dos trabalhos das diversas áreas do funcionamento municipal. -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que, em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, referiu ter conhecimento desta matéria de atribuição das competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, salientando que no Mandato de 2017-2021 não houve essa mesma delegação, sendo que em 23.10.2013 foram delegadas essas mesmas competências no Presidente da Câmara Municipal as quais foram revogadas a 29.12.2015. -----

-----Relativamente à presente proposta referiu que o Executivo ao aprovar a delegação destas competências no Presidente da Câmara Municipal poderá subentender-se que se está a retirar algumas competências aos Vereadores o que o leva a mencionar que os cidadãos que votaram em todos foi no sentido de também de terem determinadas competências para poderem deliberar sobre algumas matérias. Quanto à delegação de competências poder contribuir para uma maior celeridade em alguns processos, referiu entender ser uma utopia, pelo que deu como exemplo que no mandato anterior a não celeridade que se verificou nos processos nunca foi por parte do Executivo, mas sim, porventura, de alguma reorganização ou de alguma eficácia por parte de quem estava à frente dos destinos da Câmara. Referiu ser seu entendimento que os processos não deveriam andar de gaveta em gaveta, ou por vários departamentos como tivemos a oportunidade de assistir, pelo que foram estas situações a grande causa da morosidade de alguns processos. Mais referiu que a Câmara Municipal reúne duas vezes mensalmente pelo que da parte dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores

Independentes por Góis não haverá qualquer impedimento para que os processos avancem, sendo que se houver alguma situação que haja uma maior celeridade de o assunto ser objeto de deliberação, entende que há vários mecanismos para esse mesmo efeito, como é o caso de reuniões extraordinárias e a ratificação da deliberação do assunto em causa. Referiu ainda, que ao se deliberar favoravelmente a delegação das competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara o Executivo ficava praticamente “esvaziado” das suas competências, tendo para o efeito enumerado algumas destas, i.e., executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, sendo importante na sua ótica que o Executivo tenha conhecimento permanente nas alterações orçamentais, sendo uma outra competência de suma importância a de discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei, porquanto entende que também cabe ao Executivo se pronunciar nesta matéria, entre outras sendo estes apenas alguns dos assuntos em que deve o Executivo se pronunciar, pelo que é sua posição e da sua colega de bancada que tanto os exemplos que apresentou como outras situações os levam a ter algumas dificuldades em votar favoravelmente a presente delegação de competências. Para fundamentação e justificação das suas palavras lembrou que a Câmara Municipal é um órgão colegial sendo sua opinião que não devemos transformar este órgão num órgão unipessoal, entendendo que devem os assuntos serem presentes ao Executivo deliberação.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referindo partilhar nas palavras proferidas e da posição do seu colega de bancada atendendo ao que os citados artigos da legislação supra referida plasmam relativamente às competências, concordando que deve também o Executivo deliberar sobre todos os assuntos previstos na referida legislação, pelo que também a sua pessoa tem alguma dificuldade em votar favoravelmente o presente assunto. -----

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referindo corroborar com as observações feitas pelo senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues na análise

ao documento em apreço. Entende que ao se delegar as competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara seria efetivamente uma delegação bastante abrangente, sendo que essa mesma delegação esvaziava o conteúdo das reuniões da Câmara Municipal, teríamos apenas conhecimento dos assuntos, quando fossemos informados acerca dos mesmos, sem que pudéssemos ter a verdadeira noção, do que ia acontecendo nos assuntos referidos e enumerados na proposta de delegação de competências. Acresce a este facto que todos fomos eleitos para que fizéssemos parte de um Executivo numa ótica de salvaguardar, fiscalizar, deliberar, e ao mesmo tempo, emitir a nossa opinião sobre os assuntos em causa. Referiu ser sua posição a que, no futuro, não possa vir a ser delegada no Presidente da Câmara Municipal algumas das competências da Câmara Municipal, mas que não seja de uma forma tão abrangente como na proposta ora apresentada. Apresentou como exemplo que uma das competências presentes nesta proposta é a de executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, entendendo que deve ser o Executivo a se pronunciar sobre as mesmas, é um facto que à priori seria dado conhecimento, porém, o ato em si já estaria consumado, o que poderia levar a que se chegasse ao final do ano e tivéssemos um orçamento completamente desvirtuado em relação ao que foi inicialmente aprovado. Referiu que, no mandato anterior não foi por causa de não ter havido delegação de competências que, se impediu que os processos se agilisassem, falando por experiência própria, porquanto, e quando integrou o Executivo conseguiu que, alguns procedimentos decorressem de forma mais célere. Referiu ainda que, algumas vezes, alguns processos não são tão céleres quanto o desejável devido a diversos factores, tanto internos, como externos, facto de que todos temos conhecimento, o que naturalmente impede que o processo seja desenvolvido dentro do timing desejável. Mais, referiu a sua disponibilidade em deliberar favoravelmente uma ratificação, sempre que, se justifique e se fundamente o porquê de o assunto carecer de uma deliberação antes da data da reunião da Câmara Municipal. Face aos fundamentos por si apresentados referiu ser sua posição não votar favoravelmente o presente assunto.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referindo concordar com a presente proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente por entender tratar-se de um novo Executivo havendo sempre a solução de estas serem retiradas sob proposta de um dos senhores Vereadores caso entendessem que o senhor Presidente não estaria a fazer o uso correto das mesmas. Referiu que, presentemente, se encontram a fazer uma reorganização interna dos serviços com o intuito de o trabalho fluir de forma mais célere, tendo já sido dado provas nesse sentido, entende que para esse mesmo efeito a delegação de competências deveria ser objeto de aprovação do Executivo. Porém, referiu entender as justificações apresentadas pelos senhores Vereadores.-----

-----O senhor Presidente referiu que esperava por parte dos senhores Vereadores a posição tomada relativamente ao assunto em análise. Contudo, referiu que é do conhecimento do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues pela área profissional que exerce trata-se de uma área muito abrangente onde existe uma direção geral onde há delegação nos diretores de serviços, que por sua vez também delegam nos diretores e estes delegam nos diretores de finanças e que também delegam nos chefes de finanças que também delegam nos adjuntos, sendo a delegação em cascata sendo uma forma de, muitas das vezes, os serviços serem muito mais rápidos a executarem a suas funções. Pelo que entende que a delegação de competências é um instrumento de governação que existe e que deve ser utilizado, possibilitando-o a legislação pelo que entendeu que o assunto deveria ser presente ao Executivo, compreendendo a argumentação apresentada por parte dos senhores Vereadores, porquanto estamos perante uma situação em que houve uma eleição em que todos fomos eleitos e têm a sua responsabilidade. Porém, entende que esperava por parte dos senhores Vereadores que apresentassem uma contraproposta, porquanto se alguns assuntos que estão plasmados na delegação de competências se tratam de meros atos de gestão administrativa pudessem ser delegados e outros que entendessem porque acham que deveriam ser do conhecimento obrigatório do Executivo e até de resolução em deliberação não deixassem de estar na delegação de competências da Câmara

Municipal. Referiu que aceita a deliberação a tomar sobre o assunto porquanto a mesma resulta daquilo que são os órgãos colegiais e do exercício do direito de voto que cada um tem, aceitando democraticamente a posição que cada um venha a tomar.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que quer o senhor Presidente, quer a sua pessoa conhecem profundamente as delegações de competências dentro da sua área profissional na administração central, sendo que o princípio é o mesmo que na Câmara Municipal, as mesmas podem ou não ser delegadas, mas como é evidente tratam-se de diferentes situações. Referiu desejar que o senhor Presidente da Câmara não entenda a posição dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis como seja um contrapoder, referiu tratar-se apenas de uma questão política, salientando que todos fomos todos eleitos e que devemos exercer o nosso mandato para o qual fomos mandatados. Acrescentou, que da parte do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis os Vereadores de tudo farão para que em alguma situação de extrema urgência não serem um obstáculo a uma deliberação premente. -----

-----O senhor Presidente referiu compreender a justificação apresentada, realçando não ter afirmado que seria uma situação de se estar a exercer contrapoder, nem espera que tal situação venha a acontecer posteriormente às palavras que foram proferidas pelos senhores Vereadores. Porém, estamos a discutir um assunto com perspectivas e posições diferentes pelo que como já o mencionou aceitará democraticamente a decisão tomada pelo Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com dois votos a favor, do senhor Presidente da Câmara e do senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira, e três contra, dos senhores Vereadores José Alberto Domingos Rodrigues, Bárbara Patrícia Correia Serra e Graciano Antunes Rodrigues, não aprovar a delegação de competências da Câmara Municipal no senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

2.6 – PROPOSTA DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL

– O senhor Presidente referiu que o artigo 17º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, prevê que os

membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, constando no nº 1 do mesmo artigo que incumbe a cada um dos órgãos, mediante deliberação, fixar o seu valor. Mais referiu que, como regra, é apenas definido no nº 2 que “*Para os membros do órgão executivo em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal*”. Referiu ainda que o seguro em causa destina-se a cobrir os riscos inerentes à atividade de autarca, nomeadamente representação em atos públicos dentro e fora do país e deslocações para reuniões e sessões.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que, ao abrigo do disposto no artigo 17º da Lei nº29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberasse aprovar as condições do seguro, designadamente as coberturas e os capitais seguros a seguir indicadas, e que atualmente se encontram em vigor:-----

-----Coberturas e capitais:-----

Pessoas Seguras	Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária (Sub. Diário)	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas Funeral
Presidente da Câmara	150.000,00€	100,00€	10.000,00€	2.000,00€
Vice-Presidente	150.000,00€	100,00€	10.000,00€	2.000,00€
Vereadores a Tempo Inteiro	150.000,00€	100,00€	10.000,00€	2.000,00€
Vereadores a Meio Tempo	150.000,00€	100,00€	10.000,00€	2.000,00€
Vereadores em regime de não permanência	150.000,00€	100,00€	10.000,00€	2.000,00€
Presidente da Assembleia Municipal	150.000,00€	100,00€	10.000,00€	2.000,00€
Membros da Assembleia Municipal	150.000,00€	100,00€	10.000,00€	2.000,00€

-----1. Morte, ocorrida imediatamente ou no decurso de dois anos a contar da data do acidente, pagará o correspondente capital seguro ao(s) beneficiário(s) designados. Na falta de designação do beneficiário(s), o capital seguro será atribuído segundo as regras e pela ordem estabelecida para a sucessão legítima – Alíneas a) a d) do nº 1 do artigo 2133º do Código Civil, salvo se, não havendo herdeiros das classes previstas nas alíneas

a) e b), existam herdeiros testamentários; -----

-----2. Invalidez Permanente, clinicamente constatada no decurso de dois anos a contar da data do acidente, pagará ao Segurado/Pessoa Segura a parte do correspondente capital determinado pela Tabela de Desvalorização anexa às Condições Gerais da Apólice de Acidentes de Trabalho; -----

-----3. Incapacidade temporária, clinicamente e objetivamente comprovada nos termos desta apólice e constatada no decurso de 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à data do acidente, pagará ao Segurado/Pessoa Segura: -----

-----a) Nas situações de Incapacidade Temporária Absoluta (1º grau), sobrevinda no decorrer de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do acidente, durante o período máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a indemnização diária fixada. Esta indemnização é devida a partir do dia imediato ao da assistência clínica e processar-se-á na data da alta clínica, salvo se outra disposição vier a ser estabelecida nas Condições da Apólice; -----

-----b) Nas situações de Incapacidade temporária Parcial (2º grau), sobrevinda no decorrer de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do acidente, máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do dia imediato ao da assistência clínica ou durante os 180 (cento e oitenta) dias imediatos àquele em que tenha terminado a Incapacidade Temporária Absoluta, uma indemnização até metade da fixada para a Incapacidade Temporária Absoluta (1º grau), com base na percentagem de incapacidade fixada pelo médico assistente ou, se for caso disso, em resultado de um exame efetuado por um médico designado pela Seguradora. -----

-----4. A Incapacidade Temporária Absoluta (1º grau), converte-se em Incapacidade Temporária Parcial (2º grau) em qualquer das seguintes circunstâncias: -----

-----a) Quando o Segurado/Pessoa Segura que exerça profissão remunerada, embora não completamente curado, se não encontre já absolutamente impossibilitado de atender ao seu trabalho; -----

-----b) Quando, embora subsistindo as causas que deram origem à Incapacidade Temporária Absoluta, tenha decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias fixado

como período máximo de pagamento da Incapacidade Temporária Absoluta (1º grau).---

-----5. Despesas de Tratamento e Repatriamento, procederá ao reembolso, até ao valor limite seguro, das despesas necessárias para o tratamento das lesões sofridas em consequência de acidente, bem como das despesas extraordinárias de repatriamento em transporte clinicamente aconselhado em face dessas lesões. A seguradora fica subrogada, relativamente às Despesas de Tratamento e Repatriamento, bem como às Despesas de Funeral, até à concorrência das indemnizações pagas por si, em todos os direitos, ações e recursos do Segurado/Pessoas Seguras, Beneficiários e Herdeiros, contra terceiros responsáveis pelo sinistro, obrigando-se aqueles a praticar o que necessário for para o exercício desses direitos, sob pena de responder (em) por perdas e danos ou omissões que prejudiquem a sub-rogação.-----

-----6. Em situação de invalidez permanente em que seja reconhecida a necessidade de readaptação da habitação ou a modificação do veículo do sinistrado, há lugar à atribuição de um valor monetário de prestação única, para comparticipação nas respetivas despesas. Sempre que o segurado for vítima de um acidente que resulte uma invalidez permanente, o fornecedor pagará as despesas de readaptação de habitação e modificação de veículo em que esta incorra até ao prazo de um ano após a data do acidente que cause o(s) dano(s) em causa, até ao limite do capital seguro indicado nas Condições Particulares da apólice. -----

-----a) Definições aplicáveis a esta Cobertura: Por despesas de Readaptação de Habitação e Modificação de Veículo entende-se: -----

-----i. As despesas feitas na residência da Pessoa Segura, necessárias para a tornar habitável e acessível por uma pessoa limitada a uma cadeira de rodas; -----

-----ii. As modificações a um veículo motorizado, propriedade da Pessoa Segura, que sejam necessárias para a Pessoa Segura poder conduzir o veículo ou aceder ao mesmo; -

-----iii. Em qualquer caso, não incluindo despesas que não teriam sido feitas caso o seguro não existisse; e não excedendo o nível normal das despesas por alterações e modificações semelhantes na localidade em que a Pessoa Segura fez as despesas. -----

-----b) Condições Aplicáveis a esta Cobertura: As alterações à residência da Pessoa

Segura e ao veículo e ao veículo motorizado da Pessoa Segura serão cobertas com as seguintes condições: -----

-----i. Feitas em nome da Pessoa Segura; -----

-----ii. Recomendadas por uma organização reconhecida a nível nacional, que preste apoio e assistência a utilizadores de cadeiras de rodas; -----

-----iii. Levadas a cabo por indivíduos com experiência nas alterações e modificações em causa; -----

-----iv. Em conformidade com quaisquer leis ou requisitos legais exigidos pelas autoridades governamentais apropriadas. -----

-----c) Exclusões Aplicáveis a esta Cobertura: -----

-----i. Despesas destinadas a qualquer problema de saúde da Pessoa Segura, ou dele resultante, em relação ao qual esta esteja habilitada a subsídios ao abrigo da Segurança Social ou de programas semelhantes; -----

-----ii. Qualquer habitação que não a residência habitual e permanente da Pessoa Segura; -----

-----iii. Qualquer veículo que não o de utilização habitual e regular pela Pessoa Segura.---

-----7. São bens pessoais os bens cuja propriedade ou posse esteja afeta ao uso pessoal do segurado. Em caso de sinistro de bens pessoais há lugar à atribuição da respetiva indemnização. O fornecedor terá de proceder ao pagamento até ao limite de capital seguro indicado nas Condições Particulares da apólice, tendo por base o valor dos bens pessoais danificados, furtados ou roubados num Acidente, se do mesmo resultar a hospitalização imediata da Pessoa Segura sinistrada. -----

-----8. A indemnização a favor de terceiros trata de indemnizar aquele que, em consequência de um sinistro coberto pelo contrato de seguro, sofra um dano suscetível de nos termos legais e da competente apólice, ser reparado ou indemnizado. -----

-----9. A entidade fornecedora pagará por Morte Acidental ou por Incapacidade Permanente, com base num capital seguro (25 000,00€ para o Presidente e Vereadores a Tempo Inteiro e 12 500,00€ para Vereadores a Tempo Parcial e Restantes Pessoas Seguras), a uma pessoa que não seja o Tomador do Seguro ou a Pessoa Segura, que

sofra lesões ao tentar salvar a vida de uma Pessoa Segura.-----

-----10. Não se aplicam exclusões.-----

-----CONDIÇÕES ESPECIAIS: Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em: a) Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões; b) Implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses; c) Despesas de transporte que se adequem à natureza da lesão; d) Os acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos; e) Estomatologia. -----

-----ÂMBITO TERRITORIAL: Todo o mundo. -----

-----FRANQUIA: Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais ou Especiais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo os casos de indemnizações por Invalidez Permanente. -----

-----FRACIONAMENTO DOS PRÉMIOS: Mensal, sem encargos de fracionamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de seguros de acidentes pessoais dos membros da Câmara Municipal, para o Mandato 2021-2025.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3 – APROVAÇÕES EM MINUTA: PROPOSTA DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
